

**PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DISCENTES NO
COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

1. PREÂMBULO

1. A Coordenação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem pertencente ao Instituto de Ciências da Saúde da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público o processo de eleição para representantes discentes do Colegiado do Curso, para o período 2022-2023.

1.2. O processo está em conformidade com o descrito no Regimento Interno do Curso, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 09 de 31 de julho 2015, que pode ser encontrado neste endereço eletrônico: <https://ppgenf.unilab.edu.br/apresentacao-do-programa/>

1.1. Serão eleitos 2 (dois) discentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, em conformidade com o processo aqui detalhado, para representar os discentes no colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UNILAB.

1.2. O mandato dos discentes eleito terá validade pelo período de 1 (um) ano, sendo permitida extensão após nova eleição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O discente titular eleito deverá comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Coordenação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem UNILAB.

2.2. Na ausência do discente titular, o discente suplente deverá comparecer à reunião.

2.3. As demais atividades desenvolvidas decorrerão do fluxo de trabalho do Colegiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB, que estejam no primeiro ano do curso.

3.2 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVPXlph6ck7Oo77ZOeaB5Pv6YPADx9vua0WLVn3GQPkxPk2w/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0> nos dias **28 e 29 de março de 2022**.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição acontecerá de forma totalmente on-line, por meio do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdjMzS2CObXrzyA2s8Xc9zUsa_uTxnD_H0Sn6s6Tkm4BKXuA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 nos dias **30 e 31 de março de 2022**.

4.2. Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNILAB.

4.3. Serão considerados válidos os votos enviados e de acordo com o item 3.2.

4.4. Serão considerados inválidos e descartados os votos duplicados ou em desacordo com os itens 3.1 e 3.2.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado aos discentes no dia **01 de abril de 2022**.

5.2. Será considerado eleito como representante titular o discente que receber 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos mais um.

5.3. Será considerado eleito como representante suplente o discente que receber a segunda maior parcela de votos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos inscritos que desejarem desistir do processo eleitoral deverão comunicar o mais breve possível, através do email: ppgenf@unilab.edu.br

6.2. Dúvidas sobre o processo devem ser encaminhadas ao e-mail: ppgenf@unilab.edu.br

Redenção/CE, 23 de março de 2022.

